

RESOLUÇÃO nº 16/19

Estabelece novo valor para pagamento de diárias em deslocamentos internacionais a serviço.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando-se a instituição de pagamento de diárias para deslocamentos internacionais a serviço, conforme Resolução nº 21/11;

Considerando-se a defasagem do valor originalmente fixado em razão das alterações inflacionárias e cambiais registradas no período decorrido e o aumento dos custos a serem suportados;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da diária instituída pela Resolução nº 21/11 fica alterado para R\$ 800,00 (oitocentos reais), independentemente do roteiro de viagem, considerados para período de 24 horas, ou proporcional nos demais casos previstos.

Parágrafo Único – A forma e os critérios a serem observados na concessão de diárias serão aqueles estabelecidos na Resolução nº 21/11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 27 de setembro de 2019; 50º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT

Presidente da AMMVI